

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000074/15 de 1 de Julho de 2015**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001158/14 de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-2999 - Diárias - Civil	2.300,00
(387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	77.500,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.350,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.755,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(138) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.071-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.040,00
---	----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-2201 - Material De Consumo	235,00
(167) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2999 - Diárias - Civil	1.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2201 - Material De Consumo	6.260,00
(175) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - Indenizações E Restituições	5.900,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.075,00
(210) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-2201 - Obrigações Patronais	11.100,00
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.340,00
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550,00
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.300,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-2201 - Material De Consumo	2.100,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.280,00
(175) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - Indenizações E Restituições	1.870,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-2201 - Obrigações Patronais	7.700,00
(238) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
(189) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-2203 - Obrigações Patronais	86,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo	8.200,00
(382) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2999 - Obras E Instalações	68.035,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000074/15 de 1 de Julho de 2015**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.560,00
(388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo	7.900,00
(388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo	8.400,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(335) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2999 - Obrigações Patronais	2.058,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-2401 - Material De Consumo	620,00
(331) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.054,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.345,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-2401 - Material De Consumo	8.500,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.040,78
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
(333) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-2999 - Obrigações Patronais	1.000,00
(333) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-2999 - Obrigações Patronais	50,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.090-2999 - Diárias - Civil	700,00
--	--------

**Total Suplementação: 498.353,78**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-2999 - Equipamentos E Material Permanente	2.300,00
---	----------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	14.054,00
(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	5.900,00
(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	800,00
(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	1.700,00
(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	18.035,00
(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	21.350,00
(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	18.000,00
(15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributarias E Contributivas	25.000,00
(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	2.058,00
(13) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-2999 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	18.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.755,00
--	-----------

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000074/15 de 1 de Julho de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2999 - Material De Consumo	20.000,00
(393) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2101 - Obras E Instalações	25.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040,00
---	----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	235,00
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-2203 - Obrigações Patronais	86,00
(233) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2204 - Obrigações Patronais	700,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.870,00
(148) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-2201 - Equipamentos E Material Permanente	3.640,00
(146) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.066-2201 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(144) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-2201 - Equipamentos E Material Permanente	3.640,00
(160) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-2201 - Obrigações Patronais	7.700,00
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.100,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.340,00
(197) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-2203 - Obrigações Patronais	1.550,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(215) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.300,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-2203 - Material De Consumo	2.500,00
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.260,00
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.075,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	30.560,00
(250) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-2999 - Obras E Instalações	50.000,00
(252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações	7.900,00
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	20.000,00
(406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente	8.200,00
(406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente	8.400,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-2999 - Material De Consumo	50,00
(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-2401 - Equipamentos E Material Permanente	3.345,00
(330) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2401 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
(334) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2401 - Obrigações Patronais	2.315,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000074/15 de 1 de Julho de 2015**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(330) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2401 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.470,00
(329) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-2401 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.755,78
(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-2401 - Equipamentos E Material Permanente	550,00
(347) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-2401 - Equipamentos E Material Permanente	620,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-2999 - Material De Consumo	10.000,00
--	-----------

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
---	----------

---

**Total Anulação: 498.353,78**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**